



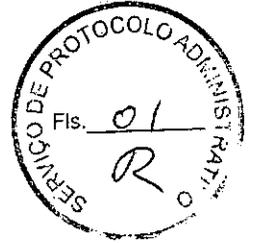
SENADO FEDERAL
 Secretaria Especial do Interlegis - SINTER 10 4 8 8

SENADO FEDERAL

Folha Nº	01
Processo Nº	13090/06-2
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

INTERLEGIJ

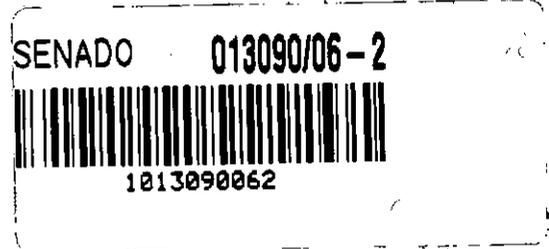


Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização de Adesão do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:
 Cajazeiras - PB

24/08/2006

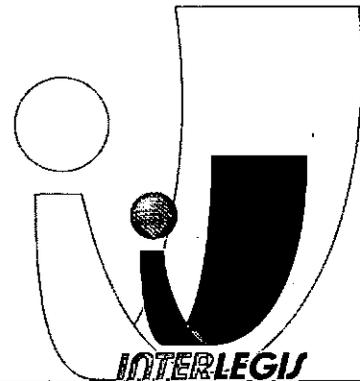


Atenciosamente,

Telma Alencastro
 Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor
 JORGE BATISTA NUNES
 Chefe do SEPROT
 Senado Federal

AUTUADO COM 022 FLS





ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Cajazeiras
(Casa Otacilio Jurema)

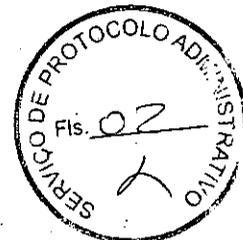
AQUI LAJE

CONV. 051

Ofício Pres nº 309 /2006

Cajazeiras, 29 de maio de 2006

Folha Nº	02
Processo Nº	13090/062
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



Senhor Coordenador,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria comunico a adesão da Câmara Municipal de Cajazeiras-PB, ao Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas (Projeto 100 Câmaras) da Interlegis.

Sendo o que se nos apresenta no momento, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

[assinatura]
Marcos Barros de Souza
Presidente

Ilmº. Sr.
 Luiz Alberto Gomes Grande
 MD. Coordenador do Projeto Piloto de Modernização da Interlegis
 Via N2-Anexo -Senado Federal
 70.165-900-Brasília-DF

AUTUADO COM 02 A FLS



sig - ox

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB
NO PROGRAMA INTERLEGIS / PROJETO
PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

**CONVÊNIO: PB - Nº 053 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE
MODERNIZAÇÃO**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Cajazeiras - PB doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Alameda Sabino Rolim Guimarães, s/n., Bairro Centro, CEP 58.900-000, Cajazeiras - PB, CNPJ 08.841.553/0001-89, neste ato representada por seu Presidente, Vereador MARCOS BARROS DE SOUZA, CPF 395.128.354-87, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.



Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;



- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar **SERVIDOR RESPONSÁVEL** para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;



Folha Nº	06
Processo Nº	13090/06-8
Rubrica	fm

- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.



Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.



Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;



III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 30 de junho de 2006.

Efraim Moraes

**Diretor Nacional do PROGRAMA
INTERLEGIS**

Marcos Barros de Souza

**Presidente da Câmara Municipal de
Cajazeiras – PB**

Agaciel da Silva Maia

Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:

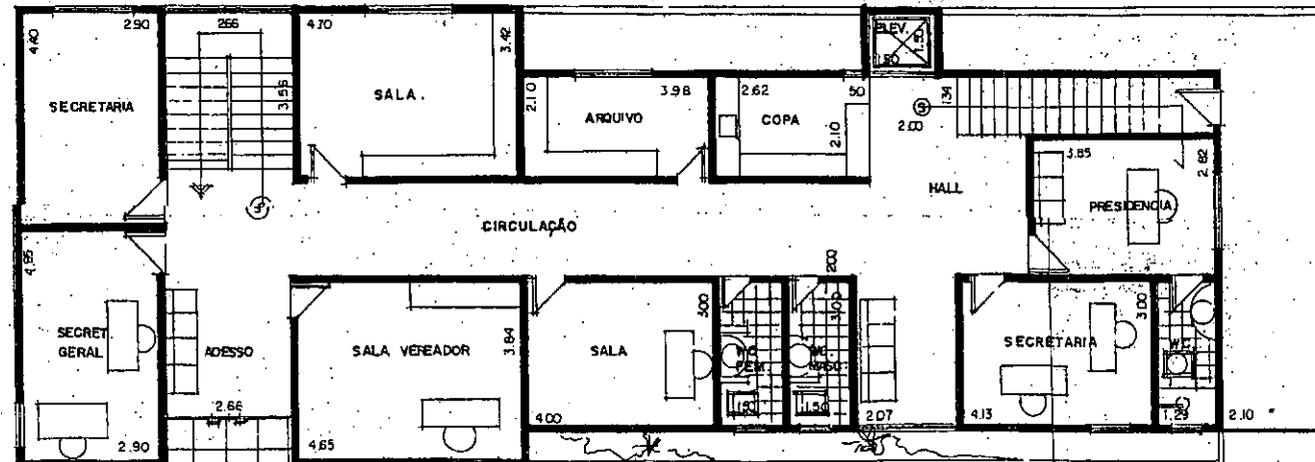
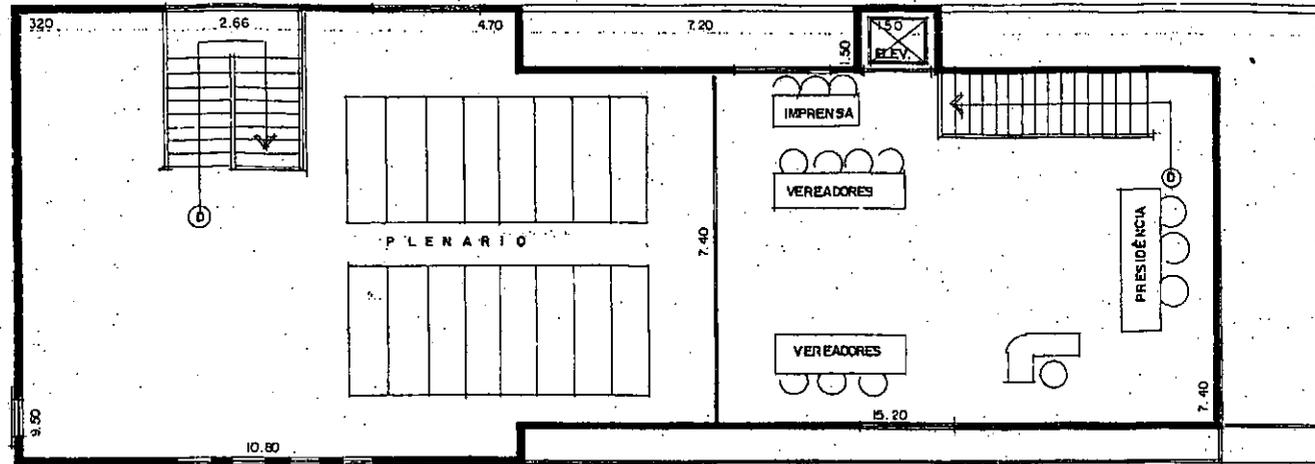
Marcio Sampaio Leão Marques

**Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis – SINTER**

Maria Célia Fernandes

**Representante da CASA LEGISLATIVA
CPF 600.951.724-91**

Folha Nº 12
 Processo Nº 1309106-3
 Rubrica

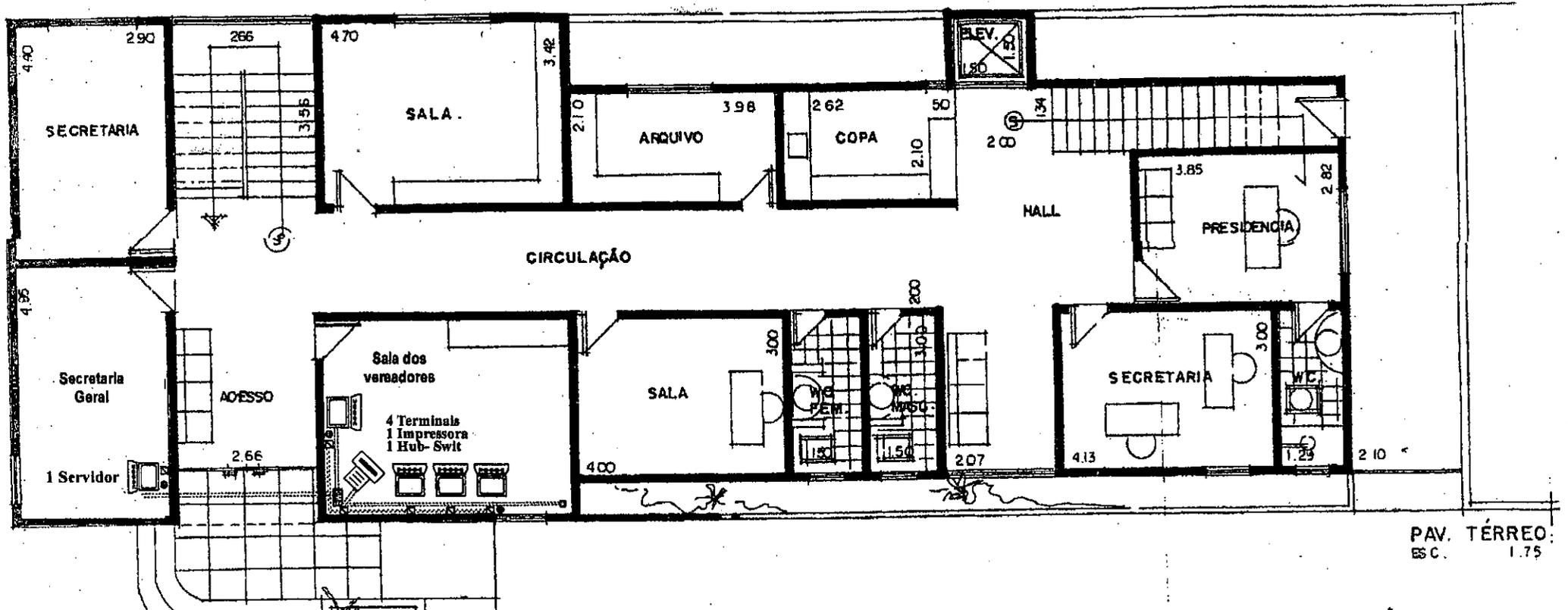


AREA CONST. TOTAL
 456.90 m²

PRANCA.	ASSUNTO INSTALACOES DA CAMARA DE VEREADORES CAJAZEIRAS - PB.		
UNICA	DATA	FECH.	
	05.000	12/11/71	
FECHA VISITA			

Projeto das tubulações Elétrica e de Rede

Folha Nº 13
 Processo Nº 300006-2
 Rubrica



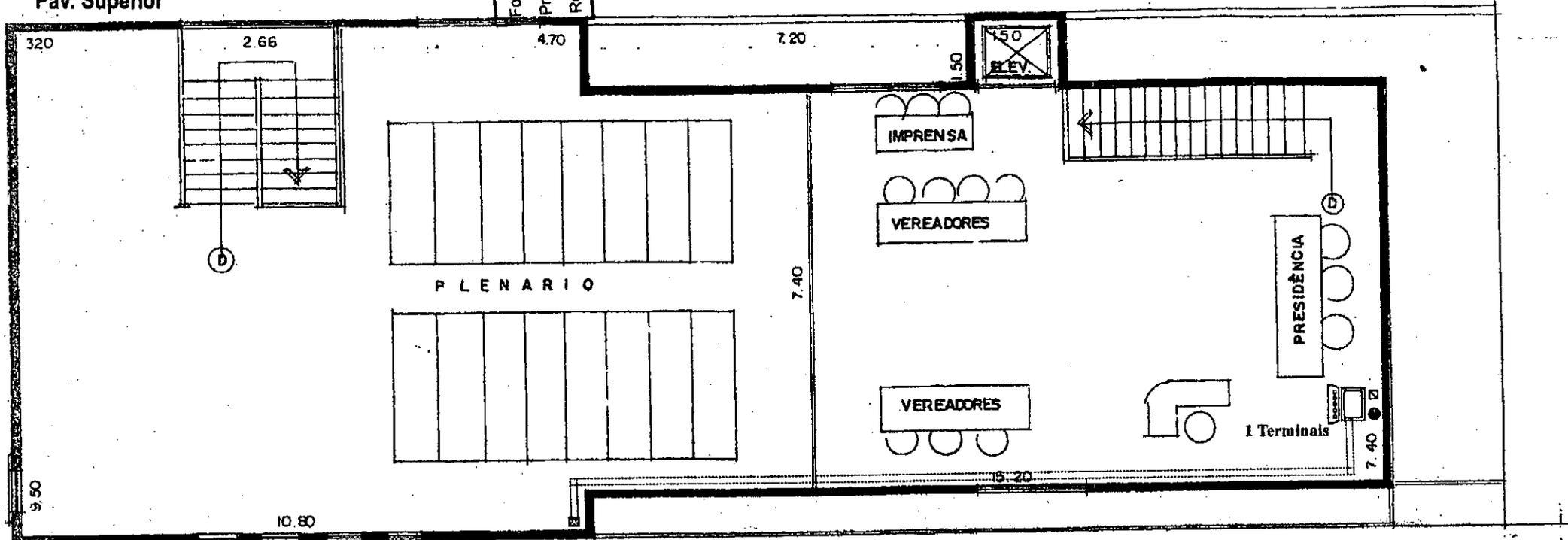
PAV. TÉRREO:
 ESC. 1.75

-  Tubulação aérea e baixa para sistema em rede
-  Tubulação baixa para rede elétrica
-  Tomadas tripolar para computadores
-  Passagem de tubulação entre pavimentos
-  Aterramento
-  Computador
-  Impressora
-  HUB-SWIT

Projeto das tubulações Elétrica e de Rede

Pav. Superior

Folha Nº 14
Processo Nº 1300/06-3
Rubrica



PAV. SUPERIO
ESC. 1. 7

-  Tubulação aérea e baixa para sistema em rede
-  Tomadas tripolar para computadores
-  Passagem de tubulação entre pavimentos
-  Aterramento
-  Computador



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Cajazeiras
(Casa Otacílio Jurema)

Folha Nº	15
Processo Nº	13000/06-2
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

Ofício Pres nº 309 /2006

Cajazeiras, 29 de maio de 2006

Senhor Coordenador,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria comunico a adesão da Câmara Municipal de Cajazeiras-PB, ao Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas (Projeto 100 Câmaras) da Interlegis.

Sendo o que se nos apresenta no momento, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Marcos Barros de Souza
Presidente

Ilmº. Sr.
Luiz Alberto Gomes Grande
MD: Coordenador do Projeto Piloto de Modernização da Interlegis
Via N2-Anexo -Senado Federal
70.165-900-Brasilia-DF



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Cajazeiras
(Casa Otacílio Jurema)

Folha Nº	16
Processo Nº	3090/067
Rubrica	for

Ofício Pres nº 29 /2006

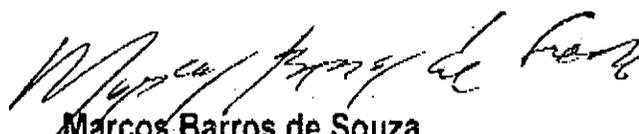
Cajazeiras, 29 de maio de 2006

Senhor Coordenador,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria comunico a adesão da Câmara Municipal de Cajazeiras-PB, ao Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas (Projeto 100 Câmaras) da Interlegis.

Sendo o que se nos apresenta no momento, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Marcos Barros de Souza
Presidente

Ilmº. Sr.

Luiz Alberto Gomes Grande

MD. Coordenador do Projeto Piloto de Modernização da Interlegis

Via N2-Anexo -Senado Federal

70.165-900-Brasilia-DF

Folha Nº 17
Processo Nº 130406-2
Rubrica [assinatura]



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

O Presidente da Junta Eleitoral da 42ª Zona, município de Cajazeiras-PB,
no uso de suas atribuições legais, confere o presente diploma de Vereador de Cajazeiras
ao(a) cidadão(ã) Marcos Barros de Souza eleito(a) a 03 de Outubro de 2004
tendo obtido 1639 votos, pelo(a) PTB / PFL / PSDB Colig. Por Amor a Cajazeiras, de acordo com o
parágrafo único do artigo 215, do Código Eleitoral.

Cajazeiras-PB, 16 de Dezembro de 2004.

[assinatura]

[assinatura]
Juiz Presidente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA P.900

SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Marcos Barros de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCOS BARROS DE SOUZA

Nº de inscrição **395128354-87** Data de Nascimento **08/12/63**



Folha Nº 18
Processo Nº 13090/06-2
Rubrica [Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL 2.ª VIA

NOME DO ELEITOR
MARCOS BARROS DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO **08/12/63** Nº INSCRIÇÃO **1276636127/14** ZONA **068** SEÇÃO **027**

MUNICÍPIO / UF **CAJAZEIRAS/PE** DATA DE EMISSÃO **30/04/88**

COIZ ELEITORAL
[Signature]

322 5097

A/c Karla

[Handwritten signature]

Folha Nº	19
Processo Nº	13090/06-2
Rubrica	<i>[Handwritten signature]</i>

Ata da primeira sessão Solene de posse dos vereadores eleitos da Câmara municipal de Cajazeiras do ano dois mil e cinco, na sua décima quarta legislatura e no seu primeiro período ordinário. A primeira de janeiro do ano de dois mil e cinco, na sua sede edifício Francisco Matias Rolim, casa Otacilio Jurema, situada a Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães s/n, cidade de Cajazeiras, realizou a presente sessão solene de posse dos vereadores eleitos, no ano de dois mil e quatro, para a décima quarta legislatura. Presidida pela vereadora Josefa da Silva Santos, vereadora mais votada, secretariada (pelos vereadores) pelo vereador Francisco das Chagas Amaro da Silva. Contando com a presença dos seguintes vereadores eleitos: Carlos Rafael Medeiros de Souza, Eudomar Pereira da Costa, Francisco Evangelista Nobre da Silva, Francisco das Chagas Amaro da Silva, Francisco Dias da Silva, Josefa da Silva Santos, José Lopes de

da eleição da Mesa Diretora da (m) Câmara Municipal de Cajazeiras para o biênio 2005/2006 na sua décima quarta legislatura, e comunica aos presentes a chapa anunciando a sua composição: Concorrendo a presidência da Mesa a Chapa da Conciliação, encabeçada pelo vereador Marcos Barros de Souza, como presidente, Josefa da Silva Santos, como primeira vice-presidente, Francisco das Chagas Amaro da Silva, como segundo vice-presidente José Lopes de Souza como primeiro secretário e Francisco Evangelista Nobre da Silva como segundo secretário. Convocou os vereadores para votar. O vereador disse sim se votar na chapa da conciliação, e não se for contrário. (Vereador) A chapa conciliação obteve oito votos a favor e dois votos contrários, sendo eleito a presidência da Câmara Municipal de Cajazeiras a chapa da conciliação acima citada. (O presidente Marcos Barros de Souza) Para constar foi elaborada e presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, sendo assinada pelas autoridades presentes. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajazeiras, em 1º de janeiro de 2005.

Folha Nº	20
Processo Nº	15090/06-2
Rubrica	

Carlos Rafael J. de Souza
 Frederico Almeida de Costa

Sessões das Sessões da Câmara Municipal

F.º Evangelista Nobre da Silva.

peça

[Handwritten signature]

Termo de posse

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e cinco às 18:45, no plenário da Câmara Municipal de Cajazeiras, edifício Francisco Matias Polim, casa Otacilio Jurema, perante a referida Câmara, especialmente reunida para empessar os membros da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cajazeiras, eleita no dia 1º de janeiro de dois mil e cinco, para o exercício do biênio 2005/2006, que convocados pelo presidente prestaram o seguinte compromisso:

Prometo cumprir a Constituição Federal a Constituição Estadual, e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis e exercer os cargos sob inspiração da Democracia, da legitimidade e da transparência Administrativa.

Folha Nº	31
Processo Nº	13090/06-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

~~11/4/05 / 13/01/05~~
 João da Silva (Pca)
 Francisco do Nascimento Jr Silva
~~1º~~
 Evangelista Nóbrega da Silva
 Carlos Paiva
 Edson dos Santos
 Francisco de Paula
 Wilson dos Reis
 Severino Santos Fernandes
 Geraldo Chaves de Silva
 José Hilário M. de Almeida
 Rafael
 Néstor Gonçalves Lima
~~11/4/05~~



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	22
Processo Nº	13090/062
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

PROGRAMA INTERLEGIS PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

DADOS DA CASA LEGISLATIVA PARA CONFEÇÃO CONVÊNIO

CÂMARA MUNICIPAL: baixeros
(designação oficial da Câmara)

ENDEREÇO COMPLETO: Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães SN
(Avenida / Rua / etc. n.º.)

BAIRRO: centro

SABINO ROLIM
GUIMARÃES S/N

CEP: 58300-000

CIDADE: baixeros

UF: PB

CNPJ: 088415530001189

PRESIDENTE: Alaides Barros de Souza
(Nome Completo do Presidente)

CPF DO PRESIDENTE: 39512835487

REPRESENTANTE (Testemunha): Alana Lídia Fernandes
(Nome Completo de um Representante)

CPF DO TESTEMUNHA: 600951724-91

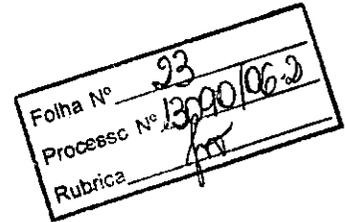
ANEXAR:

CÓPIA DO ATO (ou ATA) DE POSSE DO PRESIDENTE
CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO PRESIDENTE
CÓPIA DO
[assinatura]

Maria do Socorro Costa Furtado

De: marcos barros [marcosbarrosz@hotmail.com]
Enviado em: terça-feira, 23 de maio de 2006 16:54
Para: Maria do Socorro Costa Furtado
Assunto: Dados da Casa Legislativa para confecção convênio

~~Câmara Municipal de Cajazeiras~~
~~Endereço completo: Praça Ana de Albuquerque SN~~
Bairro: centro
CEP - 58900-000
Cidade: Cajazeiras
UF: PB
CNPJ: 088415530001/89
Presidente: Marcos Barros de Souza
CPF: do Presidente: 39512835487
Representante (Testemunha): Maria Célia Fernandes
CPF do Testemunha: 600951724 91



JOGUE AGORA: Campeonato de Embaixadinhas Clique aqui!
<http://copa.br.msn.com/extra/embaixadinhas/>



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	24
Processo Nº	13090/06-2
Rubrica	



Ofício nº /2006-GABINT/SINTER

Brasília, 29 de maio de 2006.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a falta de assinatura da testemunha (Maria Célia Fernandes), em ambas as vias do convênio firmado entre as partes no ultimo dia 26 de maio, vimos solicitar a autorização para coleta da mesma e envio, da referida via pelo correio para o endereço infra citado.

Senado Federal
Secretaria Especial do Interlegis
Att Luiz Alberto Gomes Grande
Coordenador do Projeto Piloto de Modernização
Via N2, Anexo E do Senado Federal
CEP: 70165-900 Brasília - DF

Aproveitando a oportunidade, solicitamos para que seja anexado junto às vias do convenio o Ofício com o Termo de Adesão ao Projeto Piloto de Modernização do Interlegis, conforme já solicitado.

Atenciosamente,

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do INTERLEGIS

Excelentíssimo Senhor
MARCOS BARROS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de CAJAZEIRAS-PB
Rua Alameda Dr.Sabino Rolim Guimarães, s/nº, Bairro - Centro
CEP 58.900-000



Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 130.588/03. ESPÉCIE: Aditivo nº 2004/212.2 firmado com a PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Fornecimento de material de laboratório descritos nos itens 31, 32, 33, 35 e 36 do Convite nº 080/04. FINALIDADE DO ADITIVO: Inclusão do Departamento Médico como órgão fiscalizador da carta-contrato e supressão de 0,83% (oitenta e três centésimos por cento) do valor inicialmente contratado. VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R\$207,00 (duzentos e sete reais). AMPARO LEGAL: Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, correspondente ao artigo 113, §1º, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01). VALOR TOTAL: R\$24.655,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). EMPENHO: 2006NE000289. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 01301055320040001 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Pela CONTRATANTE: EUGÊNIO DE BORBA AMARO - Diretor do Denap. Pela CONTRATADA: ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER - Sócia-Diretora.

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato CT20060075. Processo: 004947/06-1. Modalidade: Convite nº 12/2006. Objeto: Reforma nos próprios do Senado Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 449051. Vigência: início: 06/07/2006 - final: Na data da emissão do termo de recebimento definitivo. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Carlos Ulisses Siqueira Maravilha.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio CN2006035. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Piauí/PB: Vereador Aldemir Alves de Macedo

Espécie: Convênio CN2006036. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Petrolina/PE: Vereador Deilson Freire Mourão

Espécie: Convênio CN2006037. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de São Mateus/ES: Vereador Paulo Rodrigues de Mattos

Espécie: Convênio CN2006038. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Quixadá/CE - Vereador José Kleber Bezerra Carneiro Junior

Espécie: Convênio CN2006039. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Sobral/CE - Vereador Francisco Adalécio Linhares

Espécie: Convênio CN2006040. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Araçagi/PB - Vereadora Maria das Graças de Andrade Franca.

Espécie: Convênio CN2006041. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Divinópolis/MG - Vereador Edson José de Sousa

Espécie: Convênio CN2006042. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Ouro Preto/MG - Vereador Wanderley Rossi Junior.

Espécie: Convênio CN2006043. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Antas/GO - Vereador Antonio Augusto Soares

Espécie: Convênio CN2006044. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Dourados/MG - Vereadora Marganda Maria Fontella Gaiger

Espécie: Convênio CN2006045. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Canoas/RS - Vereador Silmar Luiz Golanovski

Espécie: Convênio CN2006046. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Apucarã/RR: Vereador João Carlos de Oliveira.

Espécie: Convênio CN2006047. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Humaitá/AM: Vereador José Edmeé Brasil.

Folha Nº	25
Processo Nº	13090/06-2
Rubrica	[assinatura]

Espécie: Convênio CN2006048. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Rorainópolis-RR: Vereador Geraldo Maria da Costa.

Espécie: Convênio CN2006049. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Agudos-RS: Vereadora Claudete Diva Grillmann Hoffmann.

Espécie: Convênio CN2006050. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Nova Friburgo-RJ: Vereador Pedro Rogério Vieira Cabral.

Espécie: Convênio CN2006051. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cajazeiras-PB: Vereador Marcos Barros de Sousa.

Espécie: Convênio CN2006052. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Paranaíba-PI: Vereador João Batista Veras.

Espécie: Convênio CN2006053. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Novo Hamburgo-RS: Vereador Teotosto Reichen.

Espécie: Convênio CN2006054. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Criciúma-SC: Vereador Sérgio Herfílio Pacheco.

Espécie: Convênio CN2006055. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Chapecó-SC: Vereador Aristide Fideles.

Espécie: Convênio CN2006056. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Goioerê-PR: Vereador José Lopes Rodrigues.

Folha Nº	26
Processo Nº	01309/063
Rubrica	

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	27
Processo Nº	13090/062
Rubrica	

1 Firewall Remoto – Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

1 Telephone VoIP – Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

6 Estabilizadores, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

1 Bastidor (rack), para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").

Folha Nº	28
Processo Nº	13090/062
Rúbrica	



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Cajazeiras - PB



Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	5
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	9
Configuração de Firewall.....	9
Configuração do Switch.....	9
Configuração dos Servidores.....	9
Funções dos Servidores.....	9
xxxSV01.....	10
xxxSV02.....	10
Documentos Anexados.....	11

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração das Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembleias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégicas foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (Comunidade INTERLEGIS), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades e integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.



- Responsável pelo setor: Andréa Magalhães de Lacerda
- Email: andrealacerda@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2616
- Hotline: 8021
- Skype: andrealacerda

Técnico responsável por este projeto

- Nome: Alessandro Meneses Mesquita
- Email: alessandromeneses@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2616

Supervisor de Instalação

- Nome:
- Email:
- Telefone:

- Nome:
- Email:
- Telefone:

Câmara Municipal

- End: Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães / SN – CEP: 58900-000
- Telefone: 083 3531-3710 – FAX:3531-4432

Técnico da Câmara Municipal

- Nome: Terezinha da Silva
- Email: camaracz@hotmail.com
- Telefone: 083 3531-3710

Gerente de Instalações da Computeasy

- Nome: Marcelo Valentim
- Email: mvalentim@computeasy.com.br
- Telefone: (11) 6764-6400 - 82616138



Folha Nº	31
Processo Nº	13090/062
Rubrica	



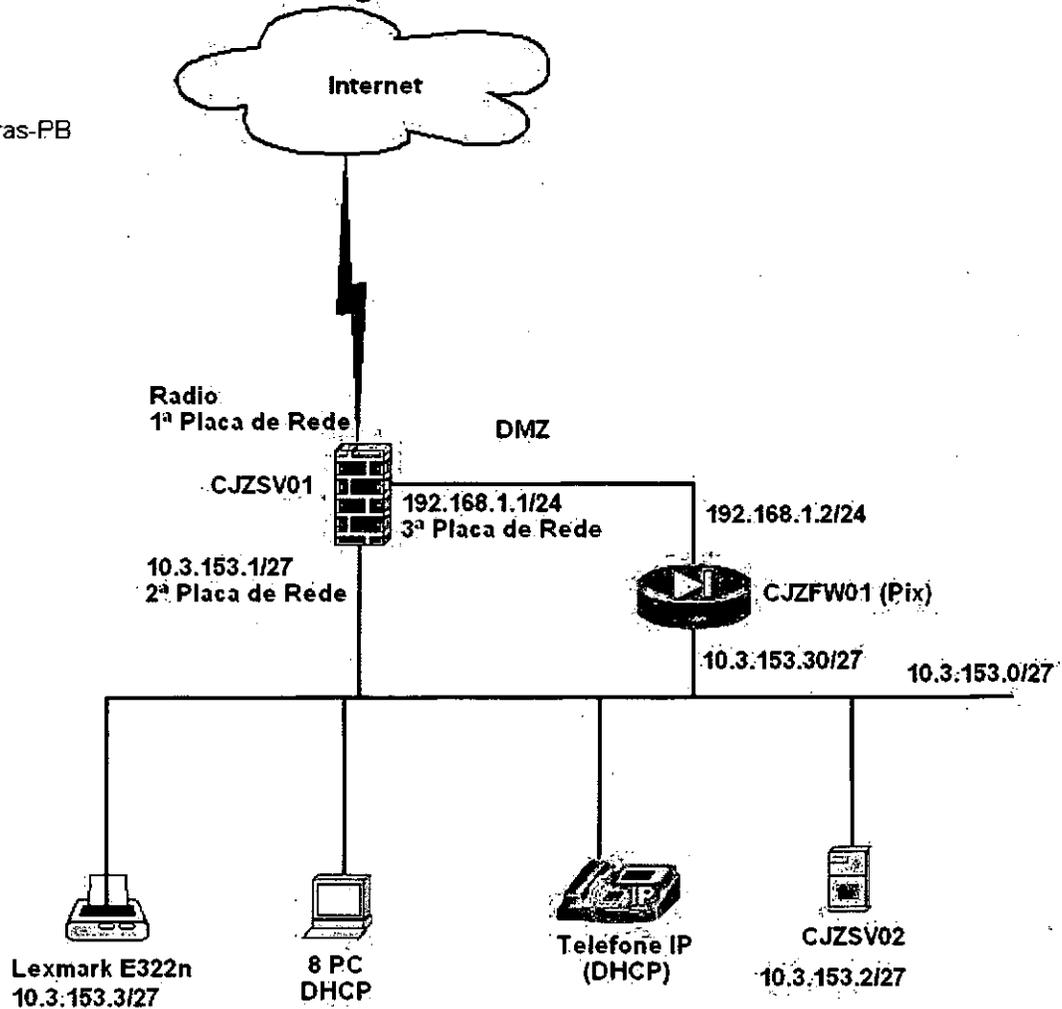
Após a Instalação

<i>Atividade</i>	<i>Responsável</i>	<i>Data de Início</i>	<i>Data de Entrega</i>	<i>OK</i>
Redigir o relatório de viagem e encaminhá-lo junto aos cartões de embarque para o Interlegis.	<i>Supervisor de Instalação</i>			



Diagrama de rede

Diagrama de rede L3
Câmara Municipal de Cajazeiras-PB



Feito por Alessandro Meneses Mesquita <alessandromesquita@interlegis.gov.br> - Em 20/04/21



```
// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your
// organization
//include "/etc/bind/zones.rfc1918";

zone "cjz.interlegis.gov.br" {
    type master;
    file "/etc/bind/cjz.interlegis.gov.br";
    allow-transfer { 10.3.153.2/32; 10.1.2.0/24; };
    allow-update { 10.3.153.1/32; 10.3.153.2/32; 127.0.0.1/32; };
    notify yes;
};

zone "153.3.10.in-addr.arpa" {
    type master;
    file "/etc/bind/153.3.10.in-addr.arpa";
    allow-transfer { 10.3.153.2/32; 10.1.2.0/24; };
    allow-update { 10.3.153.1/32; 10.3.153.2/32; 127.0.0.1/32; };
    notify yes;
};

zone "10.in-addr.arpa" {
    type forward;
    forwarders { 10.1.2.45 ; 10.1.2.23; };
};
```

BIND – CJZ.interlegis.gov.br

```
$TTL 3600
@      IN      SOA      cjz.interlegis.gov.br. vitorchoi.interlegis.gov.br (
;
; O numero serial deve ser atualizado a cada edicao
; do arquivo para garantir que os servidores escravos
; "puxem" a configuracao mais nova.
;
; Serial
;
; Refresh
; Retry
; Expire
; Negative Cache TTL
;
; Os dois servidores DNS
@      IN      NS       cjzsv01.cjz.interlegis.gov.br.
@      IN      NS       cjzsv02.cjz.interlegis.gov.br.
;
; Uma linha para cada maquina com IP estatico.
; Maquinas com IP dinamico serao adicionadas
; automaticamente pelo dhcpd (em outro arquivo)
; Exemplo:
cjzsv01 IN  A       10.3.153.1
cjzsv02 IN  A       10.3.153.2
cjzpr01 IN  A       10.3.153.3
cjzfw01 IN  A       10.3.153.30
cjzsw01 IN  A       10.3.153.29
;
; CNAMEs sao atalhos, apelidos de maquinas.
```



```
subnet 10.3.153.0 netmask 255.255.255.224 {
  range 10.3.153.10 10.3.153.22;
  option routers 10.3.153.1;
  option broadcast-address 10.3.153.32;
  option domain-name "cjz.interlegis.gov.br";
  option domain-name-servers 10.3.153.1, 10.3.153.2;
  option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;
  option ip-forwarding off;
  # Para o telefone
  option tftp-server-name "10.1.2.54";
  zone 153.3.10.in-addr.arpa {
    primary 10.3.153.1;
  }
}
```

CJZSV02

BIND – named.conf.local

```
//
// Do any local configuration here
//
// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your
// organization
//include "/etc/bind/zones.rfc1918"

zone "cjz.interlegis.gov.br" {
  type slave;
  masters { 10.3.153.1; };
  allow-transfer { 10.1.2.0/24; };
};

zone "153.3.10.in-addr.arpa" {
  type slave;
  masters { 10.3.153.1; };
  allow-transfer { 10.1.2.0/24; };
};

zone "10.in-addr.arpa" {
  type forward;
  forwarders { 10.1.2.45, 10.1.2.23; };
};
```

DHCPD - dhcpd.conf

```
# Configuracao de DDNS (obrigado, Luciano!)

ddns-updates on;
ddns-update-style interim;
ddns-domainname "cjz.interlegis.gov.br";
ddns-rev-domainname "153.3.10.in-addr.arpa";
```



ANEXO III

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

PARAÍBA

Município:

CAJAZEIRAS

Responsável junto ao Programa Interlegis:

FRANCISCA FÁTIMA DE FREITAS

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

ADL Informática

Técnico:

RODRIGO AQUINO E SILVA

DDD/Tel Com:

83/35313200

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

1) Impressora Laser Lexmark mod.Opra E230

Nº Série:

00120A96GHV5

Nº Tombamento:

007563

2) Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"

Nº Série CPU:

00120A96GL1M

Nº Tombamento:

005627

Nº Série Monitor:

412012873

Nº Tombamento

006768

Nº Série CPU:

00120A96GHF9

Nº Tombamento

005560

Nº Série Monitor:

412010539

Nº Tombamento

006775

Nº Série CPU:

00120A96GHJ4

Nº Tombamento

005630

Nº Série Monitor:

412012674

Nº Tombamento

006780

Nº Série CPU:

00120A96GHHG

Nº Tombamento

005607

Nº Série Monitor:

412010501

Nº Tombamento

006779

Nº Série CPU:

00120A96GHL3

Nº Tombamento

005583

Nº Série Monitor:

412012521

Nº Tombamento

006778

Nº Série CPU:

00120A96GHLP

Nº Tombamento

005558

Nº Série Monitor:

412012774

Nº Tombamento

006776

3) Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"

Nº Série CPU:

00120A96GHC7

Nº Tombamento:

006224

Nº Série Monitor:

412010563

Nº Tombamento

006785

Nº Série CPU:

00120A96GHD0

Nº Tombamento

006222

Nº Série Monitor:

412012444

Nº Tombamento

006774

4) Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12

Nº Série switch:

00120A96HVV4

Nº Tombamento:

007465

5) Firewall – Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

Nº Série Firewall:

00120A96HVXZ

Nº Tombamento:

007363

6) Telefone VoIP – Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL

Nº Série Telefone IP:

00120A96HW0N

Nº Tombamento:

007284

7) Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

Nº Série Nobreak:

00120A96HW19

Nº Tombamento:

007159



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	34
Processo Nº	63090/06.2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

Folha Nº	40
Processo Nº	13090/06-9
Rubrica	



SENADO FEDERAL

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



www.interlegis.gov.br

Folha Nº	42
Processo Nº	13090/067
Rubrica	

Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

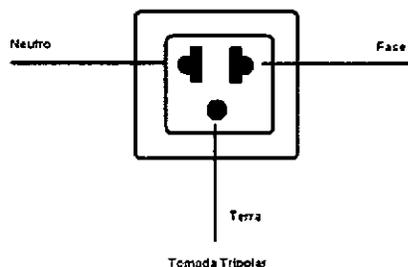
- Área: 1m², com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

Folha Nº	44
Processo Nº	13090/069
Rubrica	

2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS. Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

Folha Nº	45
Processo Nº	13090/063
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID
Interlegis - Senado Federal
Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" – para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples

1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Folha Nº	47
Processo Nº	13090/06
Rubrica	